



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
Rua Vemag, 668 - Bairro Vila Carioca - CEP 04217-050 - São Paulo - SP - www.jfsp.jus.br

EDITAL Nº 1/2024 - DFORSP/SADM-SP/UMAD/DUMP/SUDB

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS

Nº 01-10564301/2024

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAÚ

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO CNPJ n. 05.445.105/0001-78 -, com sede administrativa na Rua Peixoto Gomide, n. 768, CEP 01409-903 - Jardim Paulista - São Paulo - SP -, considerando o processo administrativo 0008257-42.2023.4.03.8001, TORNA PÚBLICO aos órgãos do Poder Judiciário da União, da Administração Pública Federal, Estadual e do Distrito Federal, aos Municípios, às instituições filantrópicas, reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal, e às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, que procederá ao desfazimento de bens inservíveis, em atendimento às determinações contidas na Lei n. 14.133/2021, no Decreto n. 9.373/2018, na Resolução n. 462/2017, do Conselho da Justiça Federal, na Resolução PRES n.º 579/2023 e na Ordem de Serviço n. 19/2019, da Diretoria do Foro, na forma deste edital.

DO OBJETO

Os bens objeto do presente processo de desfazimento, classificados como irrecuperáveis, recuperáveis, ociosos e antieconômicos nos termos do Decreto nº 9.373/2018 e da Resolução CJF nº 462/2017, são os constantes no **Anexo III** deste Edital, disponíveis para alienação por meio de doação.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE

1.1. Poderão participar deste procedimento, na condição de donatário, órgãos da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional, as empresas públicas e sociedades de economia mista da União, Estados, Municípios ou Distrito Federal, assim como instituições filantrópicas e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

1.2. Os órgãos e entidades mencionados no item anterior interessados deverão formalizar **manifestação de interesse por meio de Ofício, com a indicação do número deste Edital**, assinado pelo ordenador de despesas, dirigido ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, **encaminhado ao endereço eletrônico adm��-sudb@trf3.jus.br, com cópia para adm��-dump@trf3.jus.br**.

1.3. Não serão consideradas solicitações verbais.

1.4. O interessado deverá encaminhar, juntamente com a manifestação de interesse, os seguintes documentos:

a) Órgãos e Entidades da Administração Pública:

- a.1) Ato de nomeação da autoridade competente para assinar Termo de Doação ou procuração a representante do órgão ou entidade;
- a.2) Número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da instituição pública e outras instituições não públicas às quais o solicitante está vinculado;
- a.3) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser

descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;

a.4) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.

b) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público:

b.1) Certidão de Qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, devidamente atualizada, com a data de validade expressa no corpo do documento;

b.2) Estatuto Social;

b.3) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;

b.4) Documento de identificação com foto, no qual conste o número do RG e CPF, da autoridade competente para representar a instituição;

b.5) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

b.6) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;

b.7) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.

c) Instituições filantrópicas:

c.1) Ato do governo federal, estadual, distrital ou municipal que reconhece o exercício de atividade beneficente de assistência social da entidade devidamente atualizado, com a data de validade expressa no corpo do documento;

c.2) Estatuto Social;

c.3) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;

c.4) Documento de identificação com foto, no qual conste o número do RG e CPF, da autoridade competente para representar a instituição;

c.5) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

c.6) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;

c.7) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO

2. O atendimento às manifestações de interesse, com a respectiva destinação dos bens, observado o disposto nos artigos 27 e 33 da Resolução CJF nº 462/2017:

a) órgãos ou entidades da administração pública estadual e do Distrito Federal;

b) órgãos ou entidades da administração pública municipal;

c) instituições filantrópicas reconhecidas pelo governo federal, estadual, distrital ou municipal e organizações da sociedade civil de interesse público sediadas no Estado de São Paulo;

d) instituições filantrópicas reconhecidas pelo governo federal, estadual, distrital ou municipal e organizações da sociedade civil de interesse público não sediadas no Estado de São Paulo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO DESEMPATE

3.1 - Havendo mais de um órgão ou entidade do mesmo grau de preferência interessado por um bem específico, o atendimento será feito por sorteio das solicitações, respeitando-se o equilíbrio entre os interessados.

3.1.1 - O sorteio de que trata este item deverá acontecer em sessão pública, após convocação formal dos órgãos ou entidades interessados, com antecedência mínima de 48 horas.

3.1.2 - Todos os convocados na forma do subitem 3.1.1 participarão do sorteio, independentemente de seu comparecimento ao evento no dia e hora indicados na convocação.

3.1.3 - O sorteio será efetuado agrupando os órgãos ou entidades devidamente habilitados em função do interesse em cada um dos bens ou lotes.

3.1.4 - O sorteio obedecerá à ordem numérica dos bens ou lotes, sendo que, para cada item a ser sorteado, serão excluídos os órgãos ou entidades já contemplados neste Edital, exceto se todos os órgãos ou entidades interessados no item a ser sorteado já tiverem sido contemplados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DA RETIRADA

4.1. O prazo para manifestação de interesse e de entrega da documentação consignada na Cláusula Primeira será de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período mediante solicitação e a critério da Administração, contados do primeiro dia útil seguinte à data de publicação deste Edital no sítio da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo: <https://www.jfsp.jus.br/servicos-administrativos/desfazimento>.

4.2. O Termo de Doação deverá ser assinado em até 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à convocação da entidade contemplada, considerada a data da disponibilização no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

4.2.1. A assinatura dar-se-á mediante cadastro de usuário externo no sítio da JFPG-SP, no endereço eletrônico https://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=1. Para tanto, o(a) representante indicado(a) deverá cadastrar a senha, mediante e-mail de pessoa física.

4.3 - Os bens deverão ser retirados pelo DONATÁRIO no seguinte endereço: Divisão/Núcleo de Apoio Regional da Subseção Judiciária de Jaú, Rua Edgar Ferraz, 449, Centro, Jaú - SP – CEP 17201-440.

4.4. A retirada dos bens doados não poderá exceder 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do Termo de Doação, e deverá ser efetuada em data e horário previamente agendados com a Divisão/Núcleo de Apoio Regional da Subseção Judiciária de Jaú, por meio do endereço eletrônico jau-nuar@trf3.jus.br ou do telefone (14) 3602-2810.

4.5.1. Os bens que não forem retirados no prazo fixado no subitem 4.4, sem pedido formal e justificado de prorrogação, poderão ser destinados a outro interessado, nos termos do parágrafo único do art. 25 da Resolução PRES n.º 579/2023, observando-se os critérios de preferência e desempate previstos neste Edital.

4.6. As despesas com retirada, carregamento e transporte do bem móvel será de responsabilidade do interessado, sendo requisito obrigatório para a efetivação da doação.

4.7. Os órgãos e entidades interessados deverão **manifestar interesse até 27/02/2024**.

CLÁUSULA QUINTA - DOS MEIOS DE CONTATO

6.1. Os interessados poderão encaminhar dúvidas ou pedidos de informações para os seguintes endereços eletrônicos:

- Seção de Desfazimento de Bens Inservíveis: admsp-sudb@trf3.jus.br;

- Divisão de Material e de Patrimônio: admsp-dump@trf3.jus.br

- SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira: mensagem eletrônica para a Unidade Gestora (UG) 90017.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Os bens serão transferidos no estado em que se encontram e todo e qualquer reparo que neles sejam necessários deverão ser realizados pelo DONATÁRIO e às suas expensas.

7.2. Não será permitida a devolução de bens.

7.3. O DONATÁRIO fica obrigado a remover dos bens recebidos toda e qualquer identificação visual remanescente da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo.

7.4 - A análise de situações não previstas por este Edital competirá à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

ANEXO I

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS

Nº 01-10564301/2024

DECLARAÇÃO

(Instituição): _____ declara pleno conhecimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010) e se compromete à dar destinação final adequada aos bens recebidos em doação, no seu pós vida útil, em conformidade com os diplomas legais sobre o assunto.

São expressamente proibidas as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:

- lançamento em quaisquer corpos hídricos;
- lançamento *in natura* a céu aberto;
- queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;
- outras formas vedadas pelo poder público.

Nome do representante/cargo ou função na instituição

ANEXO II

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS

Nº 01-10564301/2024

DECLARAÇÃO

(Instituição): _____ declara pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei n. 9.504/1997, em especial atenção a não destinação dos bens recebidos em doação pela Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo para fins de promoção de candidatos a pleitos eleitorais, bem como declara que os bens solicitados no Edital de Desfazimento de Bens, caso sejam destinados a esta instituição, serão utilizados para os seguintes fins:

Nome do representante/cargo ou função na instituição

ANEXO III

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS

Nº 01-10564301/2024

RELAÇÃO DE BENS

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS Nº 1/2024 - 10564301				
JAÚ/SP				
0008257-42.2023.4.03.8001				
ITEM	RP	DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
1	S/N	Base para TV de LED	ANTIECONÔMICO	R\$ 100,00
2	S/N	Base para TV de LED	ANTIECONÔMICO	R\$ 100,00
3	266240	Bebedouro de Pressão	ANTIECONÔMICO	R\$ 100,00
4	S/N	Cone de Borracha p/ Sinalização	ANTIECONÔMICO	R\$ 120,00
5	S/N	Cone de Borracha p/ Sinalização	ANTIECONÔMICO	R\$ 120,00
6	S/N	Cone de Borracha p/ Sinalização	ANTIECONÔMICO	R\$ 120,00
7	S/N	Cone de Borracha p/ Sinalização	ANTIECONÔMICO	R\$ 120,00
8	S/N	Cone de Borracha p/ Sinalização	ANTIECONÔMICO	R\$ 120,00
9	S/N	Cone de Borracha p/ Sinalização	ANTIECONÔMICO	R\$ 120,00
10	40124	Escada 4 degraus	ANTIECONÔMICO	R\$ 80,00
11	93947	Estabilizador	ANTIECONÔMICO	R\$ 160,00
12	58207	Estabilizador	ANTIECONÔMICO	R\$ 160,00
13	S/N	Fichário de A a Z	ANTIECONÔMICO	R\$ 100,00
14	S/N	Fichário de A a Z	ANTIECONÔMICO	R\$ 100,00
15	S/N	Fichário de A a Z	ANTIECONÔMICO	R\$ 100,00
16	S/N	Fichário de A a Z	ANTIECONÔMICO	R\$ 100,00
17	S/N	Fichário de A a Z	ANTIECONÔMICO	R\$ 100,00
18	S/N	Fichário de A a Z	ANTIECONÔMICO	R\$ 100,00
19	S/N	Fichário de A a Z	ANTIECONÔMICO	R\$ 100,00
20	S/N	Fichário de A a Z	ANTIECONÔMICO	R\$ 100,00
21	S/N	Fichário de A a Z	ANTIECONÔMICO	R\$ 100,00
22	S/N	Fichário de A a Z	ANTIECONÔMICO	R\$ 100,00
23	S/N	Furador de Papel	ANTIECONÔMICO	R\$ 20,00
24	40209	Mesa p/ Telefone	ANTIECONÔMICO	R\$ 50,00
25	190999	Poltrona Giratória p/Servidor	ANTIECONÔMICO	R\$ 50,00
26	33372	Refrigerador	ANTIECONÔMICO	R\$ 300,00
27	91298	No Break	ANTIECONÔMICO	R\$ 160,00
28	169092	Telefone	ANTIECONÔMICO	R\$ 50,00

29	S/N	Aparelho de Telefone	IRRECUPERÁVEL	R\$ 30,00
30	S/N	Aparelho de Telefone	IRRECUPERÁVEL	R\$ 30,00
31	S/N	Aparelho de Telefone	IRRECUPERÁVEL	R\$ 15,00
32	S/N	Aparelho de Telefone	IRRECUPERÁVEL	R\$ 15,00
33	138861	Balcão M2 com gaveta	IRRECUPERÁVEL	R\$ 50,00
34	5605101	Forno Microondas	IRRECUPERÁVEL	R\$ 50,00
35	S/N	Garrafa Térmica	IRRECUPERÁVEL	R\$ 80,00
36	S/N	Garrafa Térmica	IRRECUPERÁVEL	R\$ 80,00
37	S/N	Garrafa Térmica	IRRECUPERÁVEL	R\$ 80,00
38	S/N	Garrafa Térmica	IRRECUPERÁVEL	R\$ 80,00
39	S/N	Garrafa Térmica	IRRECUPERÁVEL	R\$ 80,00
40	S/N	Garrafa Térmica	IRRECUPERÁVEL	R\$ 80,00
41	S/N	Garrafa Térmica	IRRECUPERÁVEL	R\$ 80,00
42	S/N	Garrafa Térmica	IRRECUPERÁVEL	R\$ 80,00
43	S/N	Grampeador	IRRECUPERÁVEL	R\$ 40,00
44	S/N	Grampeador	IRRECUPERÁVEL	R\$ 40,00
45	S/N	Grampeador	IRRECUPERÁVEL	R\$ 40,00
46	S/N	Grampeador	IRRECUPERÁVEL	R\$ 40,00
47	S/N	Luz de Emergência	IRRECUPERÁVEL	R\$ 60,00
48	S/N	Luz de Emergência	IRRECUPERÁVEL	R\$ 60,00
49	S/N	Luz de Emergência	IRRECUPERÁVEL	R\$ 60,00
50	S/N	Luz de Emergência	IRRECUPERÁVEL	R\$ 60,00
51	S/N	Luz de Emergência	IRRECUPERÁVEL	R\$ 60,00
52	S/N	Luz de Emergência	IRRECUPERÁVEL	R\$ 60,00
53	S/N	Mangueira de Limpeza	IRRECUPERÁVEL	R\$ 10,00
54	S/N	Tapete	IRRECUPERÁVEL	R\$ 10,00
55	S/N	Tapete	IRRECUPERÁVEL	R\$ 10,00
56	S/N	Tesoura 8"	IRRECUPERÁVEL	R\$ 10,00
57	424159	Ventilador	IRRECUPERÁVEL	R\$ 50,00
58	1033203	Bebedouro P/Garração	OCIOSO	R\$ 300,00
59	1033242	Bebedouro P/Garração	OCIOSO	R\$ 300,00
60	1033222	Bebedouro P/Garração	OCIOSO	R\$ 300,00
61	1033202	Bebedouro P/Garração	OCIOSO	R\$ 300,00
62	40350	Calculadora	OCIOSO	R\$ 200,00
63	138398	Estação de Trabalho	OCIOSO	R\$ 1.000,00
64	40076	Mesa p/ Funcionário Cerejeira	OCIOSO	R\$ 500,00
65	93943	Telefone	OCIOSO	R\$ 100,00



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Chagas Pessoa, Diretor da Subsecretaria de Contratação de Serviços Administrativos e Aquisições**, em 08/02/2024, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **10564301** e o código CRC **8BC3627D**.

